



SENADO FEDERAL

**SEXTO TERMO ADITIVO**

ao Contrato nº 007/2008, celebrado entre o  
SENADO FEDERAL e a empresa  
**CONTROL TELEINFORMÁTICA**  
**LTDA - ME.**

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a empresa **CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA. - ME**, neste ato representada por MARCELO DE ALMEIDA, tendo em vista a manifestação do gestor, fls. 1522 e verso, a concordância da CONTRATADA, fl. 1689, a Conferência de Minuta nº 048/2013 - ADVOSI, fls. 1706/1716, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, fl. 1721, e as demais informações contidas no Processo nº 018.260/07-1, resolvem aditar o Contrato nº 007/2008, com base na sua Cláusula Décima Terceira, nos arts. 38, 39 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Contrato nº 007/2008 fica prorrogado em caráter excepcional de 11 de fevereiro de 2013 a 10 de fevereiro de 2014.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre fevereiro de 2012 a fevereiro de 2013, o que será processado em autos apartados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato terá seu objeto parcialmente suprimido ou perderá integralmente a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão dos procedimentos licitatórios tratados nos autos dos Processos nº 008.129/11-8 (manutenção e operação do PABX-MD-110) e nº 019.429/11-8 (mão de obra do SEASUS).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140610001 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2013NE000489, de 6 de fevereiro de 2013.



## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA deve apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a Cláusula Nona - Da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do primeiro ao quinto termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 08 de FEVEREIRO de 2013.

**DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO**  
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL.

**MARCELO DE ALMEIDA**  
CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA.

**Testemunhas:**

Diretor da SADCON

Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2013\MINUTA\TERMO ADITIVO\CONTROL TELEINFORMATICA LTDA - CT 2008007 6º TA 5ª prorrogação excepcional 018260 07 1 (FP).docx